



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Sector: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0036600-52.2011.5.13.0000

Requerente: DENISE SANT'ANA DE MELO

Requerente: HANNAH OLIVEIRA MELO

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0100/2011**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 29/09/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA; RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO TRT GP Nº 218/2011, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu pensão vitalícia à Denise Sant'ana de Melo e pensão temporária à Hannah Oliveira Melo, viúva e filha, respectivamente, do servidor deste Tribunal, RÔMULO HONÓRIO DE MELO, falecido em 02.05.2011, em valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na data anterior ao óbito, até o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar este limite, sendo 50% (cinquenta por cento) deste valor para a titular da pensão vitalícia e os 50% (cinquenta por cento) restantes destinados à titular da pensão provisória, com efeitos a contar da data do óbito, fundamentado no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Carta Magna, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, e arts. 217, incisos I e II, alíneas "a", 215 e 218, § 2º, todos da Lei nº 8.112/1990.

Observações: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária